



PROTOCOLO

A **Companhia Nacional de Bailado**, e A **Câmara Municipal de Tavira**, aqui
pessoa colectiva de direito público nº 501 369 309, com sede na Rua Vitor
Cordon, nº 20, 1200-484 Lisboa, aqui representada pela sua Directora, Prof.
Ana Pereira Caldas e Subdirector, Dr. Carlos Vargas, adiante designada por
CNB,
representada pelo seu Presidente, Eng. José Macário Correia, adiante designada
por **CMT**,

Considerando a crescente actividade no âmbito cultural que a **Câmara Municipal de Tavira** tem vindo a desenvolver e pretendendo agora dar um maior relevo à actividade artística da dança;

Considerando que a **Companhia Nacional de Bailado** tem como missão assegurar a prestação de um serviço público no domínio da dança;

Considerando que são objectivos comuns a promoção do acesso à fruição desta actividade cultural por parte dos cidadãos;

Considerando por fim que da articulação entre a **Câmara Municipal de Tavira** e a **Companhia Nacional de Bailado** resulta uma rentabilização de meios humanos (técnicos e artísticos) e financeiros que permitem assegurar a maior visibilidade da missão cultural da **CMT** e da qualidade do trabalho artístico desenvolvido pela **CNB**;

Celebram o presente protocolo de colaboração nos seguintes termos:

1 – Objectivos comuns

- a) Apresentação pública do espectáculo *BALLET CONCERTO*, nos dias 27 (às 21h.30), 28 (às 21h.30), 29 (às 21h.30) de Julho de 2001, no Pavilhão Dr Eduardo Mansinho.

CS
aw
ML

- b) Preço único dos bilhetes: € 9,975 - Esc. 2.000\$00 (dois mil escudos);
- c) Repartir as receitas dos bilhetes na proporção de 2/3 para a CNB e 1/3 para a CMT. Contudo a receita proveniente da venda de programas e restante merchandising reverte exclusivamente para a CNB.

2 – *Compromissos da CNB*

A CNB obriga-se a:

- a) Assegurar a montagem do palco e da bancada central, para 976 espectadores, no montante de € 34.915,852 - Esc. 7.000.000\$00 (sete milhões de escudos);
- b) Celebrar um seguro do chão do Pavilhão (plataforma de madeira) pelo tempo que a CNB o utilizar.
- c) Assegurar uma cobertura protectora do chão do Pavilhão onde assenta a estrutura do palco e da bancada, comprometendo-se, na eventualidade de danos, pela sua reparação imediata, independentemente da decisão da companhia seguradora;
- d) Fornecer mupis, cartazes A3 e flyers para a publicidade durante o mês de Junho;
- e) Fornecer os programas de sala para venda a € 2,493 - Esc. 500\$00 (quinhentos escudos);
- f) Assegurar a publicidade na televisão, rádio e imprensa escrita nacionais;
- g) Zelar pela qualidade artística do bailado.

3 – *Compromissos da CMT*

A CMT obriga-se a:

- a) Disponibilizar o Pavilhão referido em 1, entre **20 (inclusive) e 30 (inclusive) de Julho de 2000**;
- b) Suportar as despesas relativas à hospedagem em Hotel (mínimo de três estrelas), com dormida e pequeno-almoço, para o pessoal da CNB, conforme lista em anexo;
- c) Entregar à CNB, por transferência bancária, o montante global de € 22 445,91- **Esc. 4.500.000\$00** (quatro milhões quinhentos mil escudos) referente a: aluguer de todo o equipamento necessário, transporte de pessoas e carga e ajudas de custo, da seguinte forma:
 - A quantia de € 11 472,35 - **Esc.2.300.000\$00** (dois milhões e trezentos mil escudos) à data da assinatura do presente protocolo;
 -
 - A quantia de € 10 973,55 - **Esc.2.200.000\$00** (dois milhões e duzentos mil escudos) no dia 27 de Julho de 2001.
- d) Providenciar um tapete adequado para protecção do chão do Pavilhão nas zonas destinadas à utilização do público;
- e) Providenciar mesas e cadeiras para 53 artistas no local designado para camarins pelo Director de Cena da CNB, no Pavilhão Dr. Eduardo Mansinho;
- f) Garantir a potência de 200 amperes por fase, 3 fases ou 380 W, devendo essa potência estar instalada até ao palco;
- g) Disponibilizar 20 carregadores para a descarga e início de montagem no dia **20 de Julho de 2001** e para a desmontagem e carga no dia **30 de Julho de 2001**, de acordo com a tabela técnica da CNB;
- h) Promover a publicidade local dos espectáculos, utilizando apenas o material cedido pela CNB;

- i) Fazer publicidade na rádio e imprensa regionais, apenas com os materiais fornecidos pela CNB;
- j) Imprimir os bilhetes numerados para todos os espectáculos com o seguinte texto:
*Os lugares não são marcados.
Após o início do espectáculo, a entrada do público só é permitida nos intervalos.
O espectáculo tem início impreterivelmente às 21.30h.*
- k) Assegurar a reserva, por espectáculo, até 40 lugares para a CNB e de até 60 lugares para a CMT;
- l) Assegurar a rede de venda de bilhetes na região;
- m) Garantir a presença de uma equipa de bombeiros no local, durante a apresentação dos espectáculos.

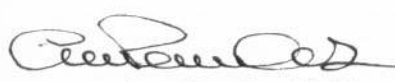
4 – Angariação de patrocínios

- a) Ambas as partes comprometem-se a repartir os patrocínios expressamente angariados para a apresentação destes espectáculos;
- b) Os referidos patrocínios serão repartidos na proporção de 2/3 para a entidade angariadora e de 1/3 para a outra parte.

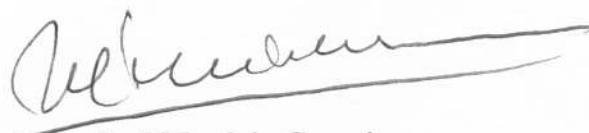
Feito em duplicado e assinado pelas partes aos 07 de Junho de 2001.

**A COMPANHIA NACIONAL
DE BAILADO**

**A CÂMARA MUNICIPAL
DE TAVIRA**


Ana Pereira Caldas


Carlos Vargas


José Macário Correia